**Moção n. 29/2017**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO**, juntamente com os demais vereadores que esta subscrevem, requer de Vossa Excelência que submeta ao Plenário desta Casa de Leis a presente MOÇÃO DE REPÚDIO, nos termos do art. 129 e seguintes do Regimento Interno, para a devida apreciação e esperada aprovação, nos seguintes termos:

Moção de Repúdio ao Presidente da República e ao Congresso Nacional pela falta de correção na tabela do Imposto de Renda, que apresenta uma defasagem de 83,12% no período de 1996 a 2016.

 JUSTIFICATIVA

 Infelizmente, mais um ano se passa sem que o governo federal faça a devida correção na tabela de base de cálculo do Imposto de Renda incidente para pessoas físicas. Sem esta atualização, existe uma defasagem de 83,12% somente no período de 1996 a 2016. Neste período, a inflação medida pelo IPCA-IBGE, que é a inflação oficial do País, atingiu 283,87% e a tabela do imposto de renda foi corrigida no período em apenas 109,63%.

 Esta falta de correção acaba por penalizar, em verdade, a classe trabalhadora de menor renda. Isto porque a faixa de isenção foi fixada este ano em R$ 1.903,98, ao passo que, se aplicada a correção defasada, este valor saltaria para R$ 3.460,50. Ou seja, todos aqueles trabalhadores que recebessem abaixo desta quantia, ficariam isentos do recolhimento do Imposto Renda e, consequentemente, da retenção em seus holerites.

 Além disso, não só a falta de correção nas bases de cálculo faz como que se pague mais imposto, mas também o fato de os limites de dedução de despesas com educação (R$ 3.561,50) e dependentes (R$ 2.275,08) não terem sofrido nenhuma alteração em relação ao ano anterior.

 Por estes números, o contribuinte pagará em 2017, no mínimo, 4,5% de Imposto de Renda a mais do que desembolsou em 2016, considerando que seu salário tenha sido corrigido apenas pela inflação acumulada no ano passado (6%) e que suas possibilidades de dedução do imposto, como gastos com educação e saúde, também tenham aumentado na mesma proporção.

 Desta maneira, este imposto que possui em sua essência a progressividade com o objetivo de cobrar mais dos que ganham mais, e cobrar menos dos que ganham menos, acaba desconsiderando a real capacidade contributiva das pessoas e penalizando os menos favorecidos, numa verdadeira injustiça tributária.

 Ainda que se tenha consciência da atual situação das contas públicas, sobretudo na esfera federal, a falta de correção é problema antigo, presente em governos anteriores, que inclusive tiveram períodos de abastança. Ademais, não é retirando dos mais pobres que se conquistará a sanidade financeira, mas sim estipulando novas faixas na progressividade das alíquotas em prol da equidade tributária.

 Ante o exposto, sendo aprovada a presente moção em plenário, requer-se o seu encaminhamento através de ofício ao Exmo. Sr. Presidente da República e ao Congresso Nacional para que tome conhecimento de seus termos.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 16 de março de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUIZ MAYR NETO

Vereador